DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 04 de agosto de 2017 | Ano I | Edição nº 29 | Página 1 de 19

Espetáculo de abertura do Fefol terá 400 participantes

Neste sábado, dia 5 de agosto, será realizada a abertura do 53º Festival do Folclore da Estância Turística de Olímpia. E para abrir os trabalhos da festa, a Prefeitura Municipal, por meio da secretaria de Educação, está preparando um grande show, com a participação de 400 alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino e grupos artísticos.

Com o tema Festa de um Povo: "A Delícia da Mistura do Folclore Brasileiro", o espetáculo será um olhar sobre a cultura popular brasileira, utilizando diferentes linguagens artísticas, tais como a música, vídeo, dança, artesanato, teatro, literatura e outras. O espetáculo propõe uma reflexão sobre o Fefol e faz uma homenagem ao seu idealizador, professor José Sant'anna.

No total, 400 alunos entre crianças e adolescentes participarão do espetáculo, sendo 300 alunos das escolas municipais, e 100 alunos das escolas estaduais Capitão Narciso Bertolino e Antônio Augusto Reis Neves e também de outros grupos artísticos como Camerata Jovem de São José de Rio Preto, sob regência do maestro olimpiense Danilo Machado, Arte Na Alma, Na Batida, Ryan da Viola e Academia Physical. O evento ainda tem a colaboração do fotojornalista Toninho Cury.

O show de abertura tem o roteiro do professor Edward Marques da Silva; coreografia, professor Tiago Pessoa Lourenço; figurinos, professora Carmem Sílvia Madureira e direção geral da secretária de Educação, professora Maristela Meniti, além do total apoio da equipe da secretaria de Educação.



OLÍMPIA - SP
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE

53º FESTIVAL DO
folclore
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA - SP

A DELÍCIA DA MISTURA DO FOLCLORE BRASILEIRO

05 A 13 DE AGOSTO
JUBILEU DE CAJU



DANÇA, MÚSICA, CULINÁRIA, ARTESANATO, LITERATURA, ATIVIDADES EDUCATIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS.

PRAÇA DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E TURÍSTICAS PROF. JOSÉ SANT'ANNA
ENTRADA FRANCA

REALIZAÇÃO:
PREFEITURA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

www.folcloreolimpia.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Notificações	14
Outros atos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 47.396, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 26 de julho de 2017, a Professora TATIANE ALVES DOS SANTOS, RG n.º 45.322.222-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.397, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 26 de julho de 2017, a Professora ELIANE MARIA DE ARAÚJO, RG n.º 22.624.336-9, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.398, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 26 de julho de 2017, a Professora ELIANE APARECIDA CANUTO MENDONÇA, RG n.º 35.182.459-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.399, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 26 de julho de 2017, a Professora ANGÉLICA ELISA HERCULANO BELTRAME GODOI, RG n.º 40.345.793-2, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.400, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 26 de julho de 2017, a Professora ANA CLAUDIA RODRIGUES, RG n.º 48.982.757-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.401, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 26 de julho de 2017, a Professora ELIANE DE LIMA SANTOS, RG n.º 34.766.688-7, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.402, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 26 de julho de 2017, a Professora MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA, RG n.º 24.297.321-8, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.403, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 26 de julho de 2017, a Professora SILVIA REGINA CALLETTI, RG n.º 21.860.706-4, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.404, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 26 de julho de 2017, a Professora LETÍCIA TOZO DOS SANTOS, RG n.º 47.105.449-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.405, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 28 de julho de 2017, a Professora RENATA MARQUES, RG n.º 42.811.529-9, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.406, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 28 de julho de 2017, a Professora ELAINE LUZIA TOCKIO, RG n.º 32.054.901-1, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.407, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 31 de julho de 2017, a Professora FABIANA APARECIDO BARBOZA, RG n.º 34.638.435-7, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.408, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de agosto de 2017, a Professora ROSANA ROSÁRIO LOPES, RG n.º 22.930.510-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PORTARIA N.º 47.409, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de agosto de 2017, a Professora ELISANGELA MARTINELI ROCHA, RG n.º 41.729.785-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.410, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

de agosto de 2017, a Professora NATÁLIA CRISTINA INÁCIO, RG n.º 40.041.946-4, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.411, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de agosto de 2017, a Professora ROSEMEIRE APARECIDA MARTINS BARCELLOS, RG n.º 17.514.453-9, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.412, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de agosto de 2017, a Professora VALDENIA ALVES DO NASCIMENTO, RG n.º 39.447.687-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.413, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de agosto de 2017, a Professora JAQUELINE MARIA DE SOUZA, RG n.º 40.344.870-0, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.414 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 03/07/2017, a Professora MARIANA TAMELINI, RG n.º 25.375.461-6, das funções de Professor A.C.T. – PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.089, de 09 de fevereiro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização/Setor de Fiscalização de Posturas NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários de imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei.

NOME	BAIRRO	QUADRA	LOTE
ALAIDE ANTONIA C. FLORIANO	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	4	11
DANILO LUIS PESSOA BATISTA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	4	17
MARCELO ALEXANDRE SARRI	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	4	2
ALTO COTE GIL EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	4	3
HELY RAMOS	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	4	4
ALSIDIO ALVES DE LIMA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	4	5
RAFAEL POLISELLI OLMOS	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	4	7
JOSEPH HUMBERTO CATELANI ROSSI	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	4	8
JOSEPH HUMBERTO CATELANI ROSSI	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	4	9
GERALDA PEREIRA SANTOS	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	10	1
FLAVIO AUGUSTO FUSO CAMARGO	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	10	14
JANECLEI DELOMODARME	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	10	17
ADILEU ANTONIO ALVES	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	10	2
ADILEU ANTONIO ALVES	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	10	3
GABRIELA DE ALMEIDA LUZ	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	10	34
ANTONIO CARLOS ROSA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	11	1
ATLAS ENGENHARIA S/C LTDA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	11	11
ALTO COTE GIL EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	11	12
IVONIR MARCHINI	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	11	13
RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	11	16
IVONIR MARCHINI	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	11	17
IVONIR MARCHINI	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	11	18
RODRIGO FERNANDO ZANUSSO	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	11	22

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

CAROLINA GALLINA FRANCHINI	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	11	37
JOSE HUMBERTO DIOGO	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	12	1
RICARDO MARTINS SANTOS	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	12	11
GABRIELA AGUERRI BORGES	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	12	14
EVALDO GUIMARAES	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	12	9
ELSO DONIZETI DA SILVA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	13	11
EGNALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	13	28
EGNALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	13	29
ALEXANDRE SAVIOLO EGYDIO	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	13	3
EGNALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	13	30
EGNALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	13	31
PAULO HENRIQUE BOSSI COVER	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	13	32
EMERSON CESAR DA SILVA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	13	33
ALINE PEDRAO DE CARVALHO	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	13	4
SAMUEL CANDIDO DE OLIVEIRA CASTRO	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	14	13
LUIS ANTONIO SOUTELO	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	14	14
LEANDRO RODRIGUES DE AZEVEDO	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	14	15
NILTON MARTINS GARRIDO	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	14	16
ALESSANDRA DELOMODARME	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	14	34
NESTOR ANTONIO BELTRAME	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	14	41
GESIANE CRISTINA TORRES DA FONSECA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	15	14
MARIA DA GRAÇA DONAIRE	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	15	3
TACIANA MARTIN ARAGONHA	LOTEAMENTO ALTO COTE GIL	15	4

Maria Luiza S. Serri

Chefe da Fisc. De Posturas

Outros atos

COMITÊ GESTOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com finalidade de planejar, articular e acompanhar as ações desenvolvidas para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz.

O Comitê será composto por tais membros:

- Natalia Ioshida de S. Felizardo, RG: 40.450.727-X – Secretaria da Assistência Social;
- Janaina de Carvalho Marins Simões, RG: 24.246.442-7– Secretaria da Saúde;
- Silvio Borges de Queiroz, RG: 23.779.416-0 - Secretaria da Cultura;
- Gislene Carolina Biggue Ferreira, RG: 35.054.839-0 – Secretaria da Educação;
- Deiviti Alexsandro de Souza Paula, RG: 20.883.670-6 – Cabo da Policia Militar.

Olímpia, 04 de Agosto de 2017.

_____

Izabel Cristina Reale Thereza

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
"CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES"
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Lista de Presença
2ª Reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/2017
Data: 02/08/2017 - Horário: 17h00.
Local: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Avenida Brasil, nº 155. Centro.

Nome/ Titular - Suplente / Representação / Assinatura
Gustavo Zanette - Titular - Gabinete do Município de Olímpia
Rosali Gobato Ducati – Titular - Câmara Municipal de Olímpia
Iscilla Christina Vietti Aidar Piton – Titular - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Leandro Miranda de Paula – Suplente - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Maristela Aparecida Araújo Bijotti Meniti – Titular - Secretaria Municipal de Educação
Cabo PM Deiviti Alexsandro de Souza Paula – Suplente - Segurança Pública
Júlio Carlos Ferranti – Titular - Agentes atuantes do Comércio e Indústria
Flávio Vedovato Arantes – Suplente - Agentes atuantes do Comércio e Indústria
Dejanir Cézar Cabral – Suplente - Restaurantes, Bares e Lanchonetes
Alessandro Montanhani – Titular - Associação de Hotéis e Pousadas
Lenise Bruniera Peroni Garcia – Suplente Associação de Hotéis e Pousadas
Odete Alves Coradini – Titular - Artesãos de Olímpia
Rosangela Aparecida Marques – Suplente - Artesãos de Olímpia
Luís Carlos Benites Biagi – Titular - Setor Transportes e Trânsito
Fabiano Luciano Castro – Titular - Operadoras e Agências de Turismo
Antônio Leonardo Concon – Titular - Comunicação e Imprensa
Alvaro Aguilar Torrecilhas Filho – Suplente - Comunicação e Imprensa
Valdir dos Santos – Titular - Profissionais dos Meios de Hospedagem
Sergio Ney Padilha – Titular - Empreendimentos de Turismo
Lucas Rocha Silva – Titular - Profissionais atuantes na área de Gastronomia
Camila Valente Furquim Vicente – Titular - Setor de Meio Ambiente
Marcos Henrique Centurione Ramos – Titular - Instituição de qualificação em Turismo
Luiz Antônio Moreira Salata – Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Gustavo Eduardo Pereira – SINCOMERCIO
Luiz Carlos Rodrigues Rosa Júnior – Diretor da Divisão de Assuntos Jurídicos
1º Sargento PM João Ribeiro Alves Neto – Polícia Militar
Camila Reale Thereza Gameiro – Diretora de Comunicação
Cristina Prado Rodrigues – Turismóloga
Renê Alexandre Galetti – Diretor da Divisão do Escritório de Capacitação de Recursos
Gersilei de Oliveira – Assessor da Divisão do Escritório de Capacitação de Recursos
Tarcisio Candido de Aguiar – Vereador Sargento Tarcísio – Câmara Municipal de Olímpia

Obs: Transcrição da Lista de Presença original.

Avenida Brasil, 155 – Centro II, Telefone: (17) 3280-6294 / 3280-6289
CEP 15400-000. Estância Turística de Olímpia – SP.
e-mail: *turismoedesenvolvimentoeconomico@olimpia.sp.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

"CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES"

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR 2017

Ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dezessete horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Estância Turística de Olímpia, situada na Avenida Brasil nº 155, Centro, nesta cidade, os integrantes relacionados na lista de presença anexa, para realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, regularmente convocada, em consonância com a Lei Municipal nº 979/1969 regulamentada pelo Decreto nº 6754 de 23 de março de 2017 e o Decreto nº 6171 de 06 de abril de 2017. Os trabalhos foram abertos preliminarmente pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Senhor Luiz Antônio Moreira Salata que deu boas vindas e acolheu a todos os membros presentes do referido Conselho. O Secretário explicou o afastamento do Presidente do COMTUR, arquiteto Senhor Jorge Luiz Noronha Dias e da secretária Senhora Débora Vicente, ambos representando os Atrativos Turísticos, o Parque Aquático Thermas dos Laranjais, que até o presente momento não apresentaram suas renuncias formais. O Secretário Luiz Salata, explicou que na ausência do Presidente do COMTUR, Sr. Jorge Noronha e do Vice-Presidente Sr. Rafael Pereira Almeida a presente reunião extraordinária, foi legalmente convocada pela maioria absoluta dos conselheiros do COMTUR, ou seja, dezoito membros, em consonância ao com as disposições do Art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, regulamentado pelo Decreto nº 6754 de 23 de março de 2017, em razão da urgência em que Senhor Prefeito Municipal, Fernando Augusto Cunha encaminhará ao COC- Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhorias das Estâncias, reunião que ocorrerá no dia 04 de agosto de 2017 na cidade de Barretos, oportunidade que será apreciada a verba contingenciada de R$ 1.117.059,00 para dois projetos desta Estância Turística de Olímpia, ou seja, realização do "Natal Luz" e construção de três Portais Turísticos. O Secretário Luiz Salata recomendou aos membros do COMTUR para elegerem o presidente para esta reunião extraordinária. O conselheiro, Luís Carlos Benites Biagi, indicou o Senhor Gustavo Zanette, Secretário de Governo, sendo que o mesmo aceitou e a indicação foi aprovada unanimidade. O Sr. Gustavo Zanette convidou a Senhora Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, Secretária Municipal de Educação, para auxilia-lo nos trabalhos da reunião. O presidente apresentou o item primeiro da pauta que se refere à apreciação dos pleitos "Natal de Luz", serviço no valor de R$ 78.543,00 e a "Construção de 03 (três) Portais Turísticos", investimento no valor de R$ 1.038.516,00, sendo cada Portal no valor de R$ 346.172,00 nos acessos rodoviários da Estância Turística de Olímpia, nas Vias de acesso: Wilquem Manoel Neves, Durval Britto e Natal Breda. O presidente colocou em votação os dois pleitos, que foram aprovados por unanimidade dos conselheiros. Após a aprovação foram apresentados pelo Secretário Luiz Salata, os projetos em desenvolvimento na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, tais como o "Guia do Turista", que contemplará além do mapa da cidade, todos os contatos dos meios de hospedagem, meios de alimentação, atrativos turísticos, bem como lazer e entretenimentos. Foi apresentado também o "Festival Gastronômico Sabores de Olímpia 2017" que visa fortalecer a gastronomia tradicional de Olímpia por meio da elaboração de pratos gourmet, com produtos regionais em porções adaptadas e preços comemorativos. O evento reunirá a rede gastronômica de Olímpia de forma a gerar uma maior integração entre os meios de

Avenida Brasil, 155 – Centro II, Telefone: (17) 3280-6294 / 3280-6289
CEP 15400-000. Estância Turística de Olímpia – SP.
e-mail: *turismoedesenvolvimentoeconomico@olimpia.sp.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
"CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES"
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

alimentação atuantes, diminuindo a concorrência entre os estabelecimentos e fomentando a gastronomia local para a comunidade e o turista. Foi ainda divulgado o "Pronatec Voluntário", em parceria com o Governo Federal. A Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo selecionou a Estância Turística de Olímpia a ser contemplada com cursos EAD (à distância) por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). O município oferecerá 590 vagas para cursos de qualificação gratuitos que abordarão a temática do turismo e desenvolvimento econômico. O Secretário Senhor Luiz Salata ainda apresentou o programa de melhorias do CAT – Centro de Atendimento ao Turista e explicou as necessidades de melhoria no mobiliário além de extensão do horário de funcionamento na parte noturna e finais de semana. Apresentado também o programa Turismo do Saber, que se trata de uma iniciativa do Ministério do Turismo junto às prefeituras municipais do Estado de São Paulo, para inclusão da disciplina Turismo nas atividades diárias dos alunos da rede pública de ensino. O programa baseia-se na aplicação de ações dinâmicas com visitas técnicas monitoradas e oficinas de conscientização e integralização turística. O motivo principal da visitação das caravanas escolares nesse período é para conhecer a 53º Edição do FEFOL de Olímpia e a estrutura de uma Estância Turística. Dois grupos estarão presentes: um de 46 alunos e professores da Prefeitura Municipal de Mira-Estrela/SP e 70 alunos e professores da Prefeitura Municipal de Franca/SP, ambos serão acompanhados pelos servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olímpia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Gustavo Zanette fez um resumo dos trabalhos da presente reunião extraordinária bem como quanto às deliberações, agradeceu a presença e participação efetiva de todos os conselheiros e autoridades e deu por encerrada a reunião, cuja ata segue lavrada e assinada por mim, secretária Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, e pelo Senhor Gustavo Zanette, presidente da reunião extraordinária. Estância Turística de Olímpia, 03 de agosto de 2017.

Gustavo Zanette
RG nº 26.730.715-9
Presidente do COMTUR -

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti
RG nº 19.246.701-3
Secretária COMTUR

Avenida Brasil, 155 – Centro II, Telefone: (17) 3280-6294 / 3280-6289
CEP 15400-000. Estância Turística de Olímpia – SP.
e-mail: *turismoedesenvolvimentoeconomico@olimpia.sp.gov.br*